

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (32) 261-1285 - Fax (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br Caixa Postal 3 - CEP 36680.000

LEI N°2044, DE 27 DE ABRIL DE 2000

Concede a Comenda Mérito Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedida a Comenda "Mérito Legislativo", criada pela Lei nº 2023, de 27 de dezembro de 1999, ao Dr. Adil Pimenta de Souza.
- Art. 2° A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue ao homenageado, no dia 16 de maio de 2000, nas solenidades de comemoração do "DIA DO MUNICÍPIO".
- Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno,27 de abril de 2000, 119° da emancipação político- administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz PREFEITO MUNICIPAL